



Freguesia de Cadima

Informação/Proposta n.º 2– Mandato 2021/2025

Assunto: Recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional, na área de na área de limpeza, manutenção de espaço público, apoio ao cemitério e coveiro.

I. Enquadramento legal:

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LGTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, nos termos aí indicados.

De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º da LGTFP, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal, restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Conforme previsto no n.º 4 do artigo 30º da LGTFP, o órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

II. Exposição:

Os recursos humanos afetos à Freguesia de Cadima são manifestamente insuficientes para o volume de trabalho existente sendo necessário dotar a Freguesia dos meios humanos ajustados ao cumprimento, com eficácia e eficiência, da missão legalmente estabelecida.

O Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de 2024, aprovado pela Assembleia de Freguesia de 26 de janeiro de 2024, contém o posto necessário para o desenvolvimento das respetivas atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante o presente ano, sendo que o mencionado mapa, contém 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de limpeza, manutenção de espaço público e coveiro, a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado.

III. Da proposta

Considerando,

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da LGTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal;

2. Revela-se indispensável e necessário o recrutamento de trabalhador para ocupar um posto de assistente operacional;

3. Que no mapa de pessoal para 2024 estão previstos o posto de trabalho vago e não ocupado acima identificado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 30.º, n.º 2 da LGTFP;

4. O posto de trabalho de assistente operacional, na área de limpeza, manutenção de espaço público, apoio ao cemitério e coveiro, visa tarefas de grau de complexidade 1 como como funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como, a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico e responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

5. Que no orçamento de 2024 encontra-se previsto o montante para o encargo com o recrutamento em causa;

6. De acordo com a declaração emitida pelos serviços de tesouraria, de 20 de outubro de 2024, relativamente ao mês de outubro, encontram-se verificadas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estabelecido nos artigos 40.º e 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – cfr. declaração anexa;

7. Não existem reservas de recrutamento nesta Freguesia de Cadima que satisfaçam necessidades do recrutamento em causa;

8. Na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a Entidade Gestora de Requalificação (EGRA) ainda não se encontra constituída, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho.

9. Ao abrigo do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Nesta conformidade, proponho que:

a) A Junta de Freguesia de Cadima delibere, nos termos n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal de recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional (área da limpeza, manutenção de espaço público, apoio ao cemitério e coveiro), tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podendo candidatar-se também quem não possua uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

b) Que o Júri do procedimento concursal para o recrutamento, seja constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Agostinho Leite Amaro, Assistente Operacional no Município de Cantanhede

Vogais Efetivos: José dos Santos Sargaço e Alexandra Isabel Faim Teixeira Santos, respetivamente, Assistente Operacional no Município de Cantanhede e Assistente Técnica na Freguesia de Cadima.

Vogais Suplentes: Tiago José Oliveira e Silva Gregório, Coordenador de Obra, e Jorge Miguel dos Santos Costa, Engenheiro Técnico Civil.

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo Primeiro Vogal efetivo.

c) A Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) serão realizadas, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público. No caso de não ser possível, as mesmas serão realizadas com recurso à colaboração externa especializada considerando a urgência natural na conclusão destes procedimentos concursais atentas as funções em causa e a ausência de recursos humanos especializados nesta Freguesia, nos termos e para os efeitos n.º 3 do artigo 9.º das alíneas c) e d) do artigo 41.º, ambos, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

d) A remuneração a atribuir na carreira e categoria de Assistente Operacional é a 1.ª posição remuneratória de referência é a correspondente ao 5.º nível remuneratório, correspondente a uma remuneração de 821,83 €, com a possibilidade de negociação até à 4.º posição remuneratória a que corresponde o 8.º nível remuneratório, no montante de 961,40 €, nos termos e para os efeitos do artigo 38.º da LGTFP em leitura conjugada com o artigo 11.º, n.º 3, alínea e) da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro.

Sede da Freguesia de Cadima, 21 de outubro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia de Cadima,

Carlos Manuel de Oliveira Gregório.